



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 545, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concede auxílios financeiros.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2007, auxílios financeiros na importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à entidade a seguir relacionada:

a) auxílio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Areado.10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral